Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Departamento de Compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 99/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRTATO ADMINISTRATIVO 79/2014

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LOURDES CARDOSO DA SILVA RESTELATTO ME**, com sede na Avenida Getulio Vargas, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.693.325/0001-10 neste ato representado por seu representante legal Senhor (a) LOURDES CARDOSO DA SILVA RESTELATTO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 36/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014, homologado em 31 de Julho de 2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmaram Contrato Administrativo nº 79/2014 de 31 de Julho de 2014; objeto o Fornecimento a Aquisição de Gêneros alimentícios para programa de alimentação escolar, e de comum acordo resolvem aditar o mesmo nos seguintes itens e quantidades:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

O presente aditivo tem por objetivo o aumento de quantidades nos itens a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
01	Pão	45 kg	R\$ 9.90	R\$ 445,50
02	Leite	150 L	R\$ 3,05	R\$ 457,50
03	Ovos	31 dz	R\$ 5,90	R\$ 182,00
			Total	R\$ 1.085,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A contratante pagara a contratada o valor de R\$ 1.085,00 (Um Mil e Oitenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de inicio é a partir da assinatura deste instrumento. O local de entrega é na Secretaria Municipal de Educação. O contrato terá vigência a partir da assinatura até término 31/12/2014.

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Departamento de Compras

CPF

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSSULAS

Permanece em vigor as demais condições, itens e clausulas do contrato 79/2014 não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em três vias perante duas testemunhas que também assinam.

Jardinópolis, SC, 07 de Novembro de 2014.

SADI GOMES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF